

PROCESSO PRA-327/2023

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2023**

PREÂMBULO

A Universidade de Taubaté – UNITAU, por intermédio da Pregoeira especialmente designada pela Magnífica Reitora, torna público que realizará o PREGÃO PRESENCIAL nº 37/2023, do **Tipo Menor Preço**, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14 e subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93.

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

**1 - DO OBJETO E INÍCIO DA LICITAÇÃO**

1.1. A presente licitação tem por objeto **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Controle de Pragas e Vetores, Desinsetização, Desratização e Descupinização**, consoante com o Anexo I (Termo de Referência) e Anexo III (Proposta Comercial), que integram o presente Edital.

1.1.1. Critério de julgamento: **Menor Preço Total por Lote.**

1.2. A abertura do presente Pregão será realizada pela Pregoeira, em sessão pública, conforme a seguir indicado:

1.2.1. Local: Sala de Pregão da Pró-Reitoria de Administração, localizada na Avenida Nove de Julho, 246, Centro, cidade de Taubaté, SP, CEP 12020-200. Informações na Comissão Permanente de Licitações, telefones (12) 3632-8362 / 3632-7559.

1.2.2. DATA: 27/07/2023

1.2.3. HORÁRIO: 14h30min (início do credenciamento).

**Para envio apenas dos envelopes o endereço é Av. Nove de Julho, 246, Centro, Taubaté – SP, CEP 12020-200.**

## **2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. No dia, hora e local designados para a sessão, os representantes deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto à Pregoeira.

2.1.1. Para participação neste certame, as empresas deverão, no ato do credenciamento, apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do respectivo Estado comprovando seu enquadramento, por ser pregão exclusivo para participação de ME/EPP, conforme Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

2.1.1.1. Para a comprovação de enquadramento do subitem anterior não serão aceitas Fichas Cadastrais, Declarações ou qualquer outro documento que não seja a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**.

2.1.2. Após o credenciamento, será declarada aberta a sessão pela Pregoeira, a partir do que não serão admitidos novos proponentes. Os representantes deverão apresentar declaração de pleno atendimento às exigências do Edital e seus anexos, nos termos do disposto no artigo 4º, VII da Lei 10.520, e entregar os envelopes contendo a Proposta Comercial e os documentos de habilitação.

2.2. As propostas e os documentos de habilitação deverão estar em dois envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

**Envelope nº 01**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**Pregão Presencial nº 37/23**

**Razão social da empresa**

**CNPJ/ E-MAIL/ TELEFONE**

**Envelope nº 02**

**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 37/23**

**Razão social da empresa**

**CNPJ/ E-MAIL/ TELEFONE**

2.3. Somente poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas constituídas, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, o que deverá ser demonstrado nos termos do subitem 5.1.2, sendo vedada a participação de:

2.3.1. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

2.3.2. Empresas punidas com suspensão temporária para licitar ou contratar com a Universidade de Taubaté, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.4. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

2.4.1. Estar em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

2.4.1.1. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

2.4.1.2. Se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

2.4.2. Estar vigentes na data da abertura, com o prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor em seu corpo;



**UNITAU**

PRA - Pró-Reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
questionamentos@unitau.br

2.4.3. Ser apresentados em documentos originais ou extraídos diretamente da Internet (original), caso admitido em Lei, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação da Pregoeira.

### **3 - DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O credenciamento far-se-á perante a Pregoeira, mediante instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, bem como com a apresentação de carteira de identidade ou de outro documento equivalente de seu representante legal.

3.1.1. A procuração referida no subitem 3.1. deverá estar acompanhada do estatuto ou contrato social **cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação** com sua última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

3.1.2. No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, este deverá apresentar o respectivo estatuto ou contrato social, com suas alterações, ou consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

#### **3.2. Declaração de pleno atendimento às exigências do Edital e seus anexos que deverá ser apresentado no ato do credenciamento.**

3.2.1. As empresas que não apresentarem a referida declaração poderão o fazer no momento do credenciamento, caso a procuração apresentada confira ao representante tal poder.



**UNITAU**

PRA - Pró-Reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
questionamentos@unitau.br

3.3. **Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais**, em papel timbrado do licitante, da aceitação do tratamento dos dados pessoais, conforme modelo Anexo II do edital.

3.3.1. As empresas que não apresentarem a referida declaração poderão o fazer no momento do credenciamento, caso a procuração apresentada confira ao representante tal poder.

3.4. O representante legal do licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, relativos a este Pregão.

3.4.1. Nesta hipótese, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na “Proposta Comercial”, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**IMPORTANTE:** AS EMPRESAS QUE ENVIAREM APENAS OS ENVELOPES SEM A PRESENÇA DE 01 REPRESENTANTE DEVERÃO ENCAMINHAR OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, SEM OS QUAIS NÃO SERÁ ADMITIDA SUA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME.

NESTE CASO OS ENVELOPES DEVERÃO SER ENCAMINHADOS PARA A PRÓ- REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE COMPRAS, SITUADO NA AV. NOVE DE JULHO, 246 – CENTRO – TAUBATÉ/SP – CEP: 12020-200.

E PARA RECEBIMENTO APENAS DE ENVELOPES, SEM A PRESENÇA DO REPRESENTANTE, OS MESMOS SÓ SERÃO ACEITOS SE RECEBIDOS NO SETOR DE COMPRAS ATÉ ÀS 17:30HS DO DIA ÚTIL EM QUE ANTECEDE A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO.

#### **4 - DA PROPOSTA COMERCIAL**

4.1. A “**PROPOSTA COMERCIAL**” **deverá observar o modelo do Anexo III deste Edital** e ser redigida em língua portuguesa, exclusivamente por meios mecânicos (datilografada ou impressa por meio eletrônico), sem alternativas,

opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo representante da proponente, e ter, **preferencialmente**, seu respectivo número seguido do número total de páginas (exemplo: num total de 37 páginas, a numeração deverá ser a seguinte: 01/37, 02/37 e assim sucessivamente, até 37/37) e dela **deverão constar**:

4.1.1. Identificação social, nº do CNPJ, referência a este Pregão, indicação de endereço eletrônico (e-mail) e fac-símile, se houver, número de telefone, endereço da empresa e dados bancários;

4.1.2. Especificação clara, detalhada e suficiente à correta identificação dos produtos cotados, indicando marca e quantidade em conformidade com as especificações contidas nos Anexos I (Termo de Referência);

4.1.3. Cotação única de preço, observado(s) o(s) respectivo(s) quantitativo(s), apresentando valores em moeda corrente. **O preço total do lote deverá preferencialmente ser expresso por extenso**;

4.1.3.1. **O critério de julgamento será por Menor Preço Total por Lote**, portanto será desclassificada a proposta que não atender aos Anexos I – Termo de Referência e III – Modelo de Proposta Comercial.

4.1.4. Prazo de Execução: conforme Anexo I (Termo de Referência);

4.1.5. O pagamento será conforme Anexo I (Termo de Referência);

4.1.6. Prazo mínimo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2;

4.1.7. **A licitante poderá substituir as condições expressas no subitem 4.1.4. até 4.1.6., presentes na Proposta Comercial, pela expressão**



**UNITAU**

PRA - Pró-Reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
questionamentos@unitau.br

**“de acordo com o Edital”, pois o preenchimento diverso ao previsto no Edital desclassificará a empresa.**

4.2. O valor total ofertado será irrevogável e deverá corresponder ao preço final, nele incluídos os acréscimos constantes do item “d” da Proposta Comercial (Anexo III) ou benefícios que afetem o valor dos serviços e materiais, tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza, de sorte que o preço indicado na Proposta Comercial do licitante corresponda ao valor final a ser despendido pela UNITAU.

4.3. Após a abertura da sessão (item 2.2. deste Edital), não serão admitidos pedidos de desistência, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

**4.4. A proposta apresentada em desacordo com o disposto neste edital será desclassificada.**

4.5. O intervalo mínimo de valor para cada lance será de 1% do valor total do Item e, em caso de dízima, o valor a ser considerado será arredondado para 02 (duas) casas decimais.

## **5 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

5.1. Os documentos para habilitação a serem apresentados na forma do subitem 2.4 e que deverão constar do envelope “DOCUMENTAÇÃO” serão os seguintes:

5.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

5.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, **cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação**, e alterações posteriores, ou consolidado, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores e, no

caso de sociedade civil, acompanhada da Inscrição do Ato Constitutivo e de prova da diretoria em exercício.

5.1.2.1. No caso da apresentação da documentação referente ao subitem 5.1.2 na fase de credenciamento, poderá a licitante deixar de apresentá-lo no envelope de documentos.

5.1.3. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

5.1.5. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida da União, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

5.1.6. Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), expedida pelo órgão fazendário municipal da sede do licitante, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo(s) representante(s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

5.1.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.1.8. Certidão Negativa de Débitos Tributários, **inscritos na dívida ativa**, expedida pelo órgão fazendário estadual, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

5.1.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.1.10. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal/88, conforme inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em papel timbrado do licitante de que não mantém em seu quadro de empregados menores de 16 anos, nem menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.1.11. Certidão negativa de falência, em se tratando de sociedade comercial, ou certidão negativa de execução patrimonial, em se tratando de sociedade civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e, em se tratando de pessoa física, expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta sessão.

5.1.12. A empresa ME e/ou EPP terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências **FISCAIS E TRABALHISTAS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, situação válida somente para as **certidões de natureza fiscal e trabalhista**.

5.1.13. Caso a empresa que se beneficiar no disposto no subitem 5.1.12 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições habilitatórias, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

## **6 - DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pela Pregoeira.

6.2. Examinadas as propostas e verificada sua conformidade com as especificações estabelecidas na Proposta Comercial (Anexo III) e lidos os preços, a Pregoeira relacionará todas as propostas em ordem crescente de valor. Em seguida, classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à proposta de menor preço global, em se tratando de item único, ou menor preço por item, havendo mais de um item, objeto da licitação.

6.3. Se a proposta contiver algum ponto que dificulte ou impossibilite sua clara compreensão, a pregoeira poderá solicitar esclarecimento ao representante da licitante, sendo vedada a inclusão de documento novo.

6.3.1. Constatado que está(ão) ausente(s) informação(ões) fundamental(is) na proposta, a licitante será desclassificada do certame.

6.4. Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 6.2., a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que suas autoras participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas Propostas Comerciais.

6.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais de forma sequencial, a partir da autora da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, sendo que, no caso de empate de preço, a precedência do lance será decidida por sorteio.

6.5.1. Na etapa de lances verbais será respeitada a ordem dos lotes/itens.

6.6. Os lances verbais devem ser inferiores ao da proposta de menor preço.

6.6.1. Caso o objeto do Pregão tenha mais de um Lote ou item, a Pregoeira realizará a etapa de lances para todos os Lotes ou itens, para só então iniciar a etapa de habilitação dos licitantes que tiverem oferecido o menor preço.

6.7. A desistência ao direito de apresentar lance verbal implicará a exclusão da licitante dessa etapa, sendo considerado o preço de sua Proposta Comercial para efeito de classificação das ofertas.

6.8. Não havendo mais interessados em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas pelo critério de menor preço global, em se tratando de Lote único, ou menor preço por item, havendo mais de um item.

6.9. Caso não se realize lances verbais, ou a empresa classificada em primeiro lugar seja inabilitada, a Pregoeira poderá, a seu critério, negociar diretamente com a proponente da melhor proposta para que seja obtido preço melhor.

6.10. A Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, suspendendo a sessão para a análise dos documentos referidos no item 5 e seus subitens, e, em seguida, decidirá motivadamente, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.11. Será classificado em 1º lugar a licitante que apresentar a proposta de menor preço global, em se tratando de Lote único, ou menor preço por item, havendo mais de um item, cujo objeto lhe(s) será(ão) adjudicado(s), caso seja(m) habilitado(s).

6.12. Quando o critério de julgamento for o de menor preço global, em se tratando de Lote único composto de mais de um bem, a licitante vencedora deverá, após 02 dias da adjudicação, fornecer o valor unitário de cada bem.

6.12.1. Após a reunião do Pregão, a licitante vencedora terá dois dias úteis para apresentar, por e-mail, nova planilha com os novos preços diluídos. Os novos preços diluídos deverão respeitar os valores de mercado. O vencedor não

poderá supervalorizar o valor de um item em detrimento de outro. Cabe lembrar que a Lei 8666/93 em seu Art. 48, II, condena a apresentação de preços manifestadamente inexequíveis.

## **7 - DA HABILITAÇÃO**

7.1. Será aberto o envelope contendo a documentação do licitante classificado em 1º lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, cabendo à pregoeira obter esclarecimentos relativos à documentação na própria sessão, vedada a inclusão de documento novo.

7.2. Se, apesar do saneamento previsto no subitem anterior, a licitante classificada não atender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, verificando sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, conforme previsto no subitem 6.10, bem como verificará as condições de habilitação de sua autora, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

7.3. Na hipótese do subitem 7.2., a Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o melhor preço.

7.4. Os documentos de habilitação (envelope nº. 2 de todos os participantes deste Pregão ficarão mantidos na UNITAU até a finalização da entrega do objeto, após o que os licitantes terão o prazo de 3 (três) dias para solicitar a sua devolução, sendo inutilizados decorridos tal prazo.

7.5. A empresa terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências **FISCAIS E TRABALHISTAS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7.6. Caso a empresa que se beneficiar no disposto no subitem 7.5. não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda

licitante melhor classificada para a verificação de suas condições habilitatórias, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

## **8 - DA IMPUGNAÇÃO, DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO**

8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar este Edital de Pregão.

8.1.1. O documento de impugnação deverá ser protocolado no Serviço de Licitações e Compras, na Av. 09 de julho, 246, Centro – Taubaté/SP, por representante munido de Procuração da Empresa (pública ou particular) com poderes para o ato e Contrato Social com sua última alteração, nos horários: 8h30 às 12h e das 14h30 às 18h.

8.2. Caberá à Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a Sessão.

8.3. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

8.4. Declarada à vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante ou da apresentação das razões do recurso, de que dispõe o subitem anterior, importará na preclusão dessa fase processual e a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação à vencedora, pela Pregoeira, seguindo-se a homologação pela autoridade competente.

8.6. Os recursos interpostos em face das decisões da Pregoeira não terão efeito suspensivo.

8.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8. A empresa vencedora, **antes da adjudicação**, deverá apresentar em até 03 (três) dias úteis após a sessão:

8.8.1. Licença de Funcionamento, expedida pelo órgão competente de Vigilância Sanitária.

8.8.2. Licença Ambiental (ou termo equivalente), concedida por órgão ambiental competente, conforme art. 4º da Resolução Anvisa – RDC nº 622, de 09 de março de 2022.

8.8.3. Registro do responsável técnico da licitante junto ao Conselho Profissional, conforme art. 7º da Resolução Anvisa – RDC nº 622, de 09 de março de 2022.

8.8.4. Caso o licitante já possua o documento no dia da sessão, poderá apresentá-lo no ato.

8.8.5. Em caso de não apresentação pela licitante com o menor preço dos documentos elencados no subitem 8.8 ou a apresentação destes em desacordo, esta será desclassificada. Sendo assim, será aberto prazo de 03 (três) dias úteis para que a próxima colocada apresente os documentos e, assim sucessivamente, até que seja encontrada uma oferta aceitável cuja autora atenda também os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

8.9. O vencedor deverá, ainda, apresentar o Contrato Social da empresa e documentos de habilitação fiscal e trabalhista, que porventura não sejam possíveis a Universidade extrair diretamente da *Internet* (original), nos casos admitidos em Lei.



**UNITAU**

PRA - Pró-Reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
questionamentos@unitau.br

8.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.

## **9 - DAS COMINAÇÕES**

9.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação, não mantiver a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe assegurada a defesa prévia.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, erro de execução, execução imperfeita, mora, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, poderá a Administração aplicar ao Fornecedor, garantida a prévia e ampla defesa, as sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo das sanções definidas pela Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as penalidades que segue:

a) multa equivalente a 2% (dois por cento), sobre o valor total da Ordem de Compras e respectivo Empenho, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;

b) advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;

c) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total da Ordem de Compras e respectivo Empenho, por reincidência de duas advertências;

d) multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor total da Ordem de Compras e respectivo Empenho, por infração a qualquer condição da Ordem de Compras e respectivo Empenho e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;

e) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da Ordem de Compras e respectivo Empenho, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total da Ordem de Compras e respectivo Empenho, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte da ordem de compra e respectivo empenho cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;

g) no caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por três vezes, a CONTRATANTE poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;

h) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos, por inexecução da Ordem de Compras e respectivo Empenho total ou parcial, neste último caso quando a falta acarretar significativo prejuízo ao objeto do pregão;

i) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção, aplicada com base no inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, por inexecução total da Ordem de

Compras e respectivo Empenho ou por apresentar informação e/ou documentos falsos

9.3. As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do setor responsável.

9.3.1. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela notificação.

9.4. Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica.

9.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

9.6. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

## **10 - AS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**

10.1. A execução do objeto será conforme Anexo I (Termo de Referência).

## **11 - DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. A fiscalização do objeto será conforme Anexo I (Termo de Referência).

## **12 - DO PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será conforme Anexo I (Termo de Referência).

### **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. O Edital estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Nove de Julho, nº 246, Centro – Taubaté – SP, no valor de R\$ 10,00, informações pelos telefones (12) 3632-8362/3632-7559 e fac-símile (12) 3631-2338. O Edital também estará disponível (gratuitamente), para download, na página da UNITAU na Internet, no endereço [www.unitau.br](http://www.unitau.br).

13.2. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

13.3. Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, poderá a Pregoeira fixar-lhes o prazo de 02 (dois) dias para apresentação de outras propostas ou novas documentações escoimadas das causas que ensejaram o ato de desclassificação ou inabilitação.

13.4. Da sessão será lavrada ata com a relação das empresas licitantes e todas as ocorrências que interessarem ao certame, conforme previsto no Regulamento do Pregão. Essa ata será assinada pela pregoeira e pelos licitantes presentes na sessão.

13.5. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, o presente Edital e a proposta da adjudicatária serão partes do Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

13.6. O Termo de Contrato ou instrumento equivalente poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

13.7. A Pregoeira, ou autoridade superior, poderá promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

13.8. A Pregoeira ou autoridade superior, poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas na matéria objeto desta licitação.

13.9. Consultas **deverão** ser dirigidas à Pregoeira por meio do e-mail **questionamentos@unitau.br**. Não utilizar outro e-mail para formular perguntas, pois não são de acesso da Pregoeira e da Equipe de Apoio. Ou pessoalmente no Serviço de Licitações da UNITAU.

13.10. Toda comunicação oficial dar-se-á pelo “site” [www.unitau.br](http://www.unitau.br) e por publicação, nos termos da legislação vigente.

13.10.1. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas por escrito ou e-mail, conforme informações constantes do item 01 deste Edital, até o dia 25/07/2023 às 18h.

13.10.2. A Pregoeira responderá os questionamentos até dia 26/07/2023 por meio do site da Universidade ([www.unitau.br](http://www.unitau.br)).

13.10.3. Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem 13.10.1, não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

13.10.4. Para as respostas às consultas formuladas, a Pregoeira utilizar-se de meios eletrônicos divulgando a resposta por meio do site da Universidade ([www.unitau.br](http://www.unitau.br)).

13.11. A Universidade poderá ampliar ou reduzir em até 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade do material ou serviço a ser fornecido dentro dos termos deste edital e o vencedor se obriga ao fornecimento, conforme art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.



**UNITAU**

PRA - Pró-Reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
questionamentos@unitau.br

13.12 Informamos que, atendendo a orientações jurídicas, caso não compareçam no mínimo 3 (três) licitantes na abertura do certame, o mesmo será republicado para outra data por igual período ao da primeira publicação, aberto para ampla concorrência.

13.13. O resultado final deste procedimento licitatório será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taubaté, com indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e da licitante vencedora.

*Taubaté, 11 de Julho de 2023.*

**Iara Uemori**  
**Pregoeira**

**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2023**

**Especificações dos Itens**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	1	DESINSETIZAÇÃO - VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, DATA PREVISTA DE APLICAÇÃO: 01/2024. LOCAL: TODOS OS PRÉDIOS SITUADOS NO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIA - ESTRADA MUNICIPAL DR JOSÉ LUIZ CEMBRANELLI 5000 - ITAIM, DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.	1	SERVIÇO
	2	DESRATIZAÇÃO-VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, DATA PREVISTA DE APLICAÇÃO: 01/2024. LOCAL: TODOS OS PRÉDIOS SITUADOS NO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIA - ESTRADA MUNICIPAL DR JOSÉ LUIZ CEMBRANELLI 5000 - ITAIM, DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO	1	SERVIÇO
2	1	DESINSETIZAÇÃO - COM VALIDADE DE 6 MESES, EM ESPAÇOS ADMINISTRATIVOS, BIBLIOTECA E LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DO CAMPUS JUTA. PRIMEIRA APLICAÇÃO IMEDIATA E SEGUNDA 06 MESES APÓS A REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA.	1	SERVIÇO



UNITAU

PRA - Pró-Reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
questionamentos@unitau.br

3	1	DESRATIZAÇÃO - O SERVIÇO SERÁ REALIZADO EM TODOS OS SETORES DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PISO INFERIOR E SUPERIOR), INCLUSIVE ÁREA EXTERNA. VALIDADE DE 06 MESES, COM APLICAÇÃO PREVISTA PARA AGOSTO/23.	1	SERVIÇO
	2	DESINSETIZAÇÃO - O SERVIÇO SERÁ REALIZADO EM TODOS OS SETORES DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PISO INFERIOR E SUPERIOR), INCLUSIVE ÁREA EXTERNA. VALIDADE DE 06 MESES, COM APLICAÇÃO PREVISTA PARA AGOSTO/23	1	SERVIÇO
4	1	DESINSETIZAÇÃO - COM VALIDADE DE 6 MESES. A PRIMEIRA APLICAÇÃO SERÁ IMEDIATA. O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO NA SECRETARIA, SALA DA DIRETORIA, SALA DE COORDENAÇÃO, COZINHA E BANHEIRO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE MEDICINA, SITUADO A AVENIDA TIRADENTES, 500 - TAUBATÉ - SP.	1	SERVIÇO
	2	DESINSETIZAÇÃO - COM VALIDADE DE 6 MESES. (2ª APLICAÇÃO) DEVERÁ OCORRER 6 MESES APÓS A REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA APLICAÇÃO. O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO NA SECRETARIA, SALA DA DIRETORIA, SALA DE COORDENAÇÃO, COZINHA, BANHEIRO DOS SERVIDORES E LABORATÓRIO DE TÉCNICA CIRÚRGICA DO DEPARTAMENTO DE MEDICINA, SITUADO A AVENIDA TIRADENTES, 500 - TAUBATÉ - SP.	1	SERVIÇO



**UNITAU**

PRA - Pró-Reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
questionamentos@unitau.br

5	1	DESRATIZAÇÃO - COM VALIDADE DE 6 MESES E APLICAÇÃO PREVISTA AGOSTO/23, NAS DEPENDÊNCIAS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E NEGÓCIOS	1	SERVIÇO
	2	DESINSETIZAÇÃO - COM VALIDADE DE 6 MESES E APLICAÇÃO PREVISTA PARA AGOSTO/23. EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E NEGÓCIOS.	1	SERVIÇO
6	1	DESINSETIZAÇÃO - COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, TOTALIZANDO UMA APLICAÇÃO	1	SERVIÇO
7	1	DESINSETIZAÇÃO - COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, TOTALIZANDO UMA APLICAÇÃO.	1	SERVIÇO
8	1	DESINSETIZAÇÃO - COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, TOTALIZANDO UMA APLICAÇÃO.	1	SERVIÇO
9	1	DESINSETIZAÇÃO - COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, TOTALIZANDO UMA APLICAÇÃO.	1	SERVIÇO
10	1	DESINSETIZAÇÃO - COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, TOTALIZANDO UMA APLICAÇÃO.	1	SERVIÇO
11	1	DESINSETIZAÇÃO - VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, DATA PREVISTA DE APLICAÇÃO: 01/2024. LOCAL: TODOS OS PRÉDIOS SITUADOS NA FAZENDA PILOTO - ESTRADA MUNICIPAL DR JOSÉ LUIZ CEMBRANELLI 5100 - ITAIM, DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO	1	SERVIÇO



**UNITAU**

PRA - Pró-Reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
questionamentos@unitau.br

	2	DESRATIZAÇÃO - VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, DATA PREVISTA DE APLICAÇÃO: 01/2024. LOCAL: TODOS OS PRÉDIOS SITUADOS NA FAZENDA PILOTO - ESTRADA MUNICIPAL DR JOSÉ LUIZ CEMBRANELLI 5100 - ITAIM, DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.	1	SERVIÇO
12	1	DESCUPINIZAÇÃO - COM VALIDADE DE 12 MESES. O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO EM 09 SALAS COM INFESTAÇÃO DE CUPINS NO PISO SUPERIOR, AUDITÓRIO E SALA 208 NO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E LETRAS. APLICAÇÃO IMEDIATA.	1	SERVIÇO

## **SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DO CAMPUS - PRA**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **Aquisição de Serviço**

#### **1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Controle de Pragas e Vetores, Desinsetização, Desratização e Descupinização a ser realizada nos prédios da Universidade de Taubaté.

#### **2. MOTIVAÇÃO**

A contratação dos serviços objeto deste termo de referência visa impedir, de modo integrado, que vetores e pragas urbanas, tais como roedores, aracnídeos, cupins, insetos voadores e rasteiros, entre outros animais sinantrópicos, se instalem ou se reproduzam no ambiente e dependências dos prédios da

Universidade de Taubaté, evitando se propiciar a disseminação de doenças e infecções, de forma a preservar a saúde do público interno e externo, além de conservar o patrimônio da Instituição.

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	1	DESINSETIZAÇÃO - VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, DATA PREVISTA DE APLICAÇÃO: 01/2024. LOCAL: TODOS OS PRÉDIOS SITUADOS NO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIA - ESTRADA MUNICIPAL DR JOSÉ LUIZ CEMBRANELLI 5000 - ITAIM, DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.	1	SERVIÇO
	2	DESRATIZAÇÃO-VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, DATA PREVISTA DE APLICAÇÃO: 01/2024. LOCAL: TODOS OS PRÉDIOS SITUADOS NO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIA - ESTRADA MUNICIPAL DR JOSÉ LUIZ CEMBRANELLI 5000 - ITAIM, DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO	1	SERVIÇO
2	1	DESINSETIZAÇÃO - COM VALIDADE DE 6 MESES, EM ESPAÇOS ADMINISTRATIVOS, BIBLIOTECA E LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DO CAMPUS JUTA. PRIMEIRA APLICAÇÃO IMEDIATA E SEGUNDA 06 MESES APÓS A REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA.	1	SERVIÇO
3	1	DESRATIZAÇÃO - O SERVIÇO SERÁ REALIZADO EM TODOS OS SETORES DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PISO	1	SERVIÇO



UNITAU

		INFERIOR E SUPERIOR), INCLUSIVE ÁREA EXTERNA. VALIDADE DE 06 MESES, COM APLICAÇÃO PREVISTA PARA AGOSTO/23.		
	2	DESINSETIZAÇÃO - O SERVIÇO SERÁ REALIZADO EM TODOS OS SETORES DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PISO INFERIOR E SUPERIOR), INCLUSIVE ÁREA EXTERNA. VALIDADE DE 06 MESES, COM APLICAÇÃO PREVISTA PARA AGOSTO/23	1	SERVIÇO
4	1	DESINSETIZAÇÃO - COM VALIDADE DE 6 MESES. A PRIMEIRA APLICAÇÃO SERÁ IMEDIATA. O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO NA SECRETARIA, SALA DA DIRETORIA, SALA DE COORDENAÇÃO, COZINHA E BANHEIRO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE MEDICINA, SITUADO A AVENIDA TIRADENTES, 500 - TAUBATÉ - SP.	1	SERVIÇO
	2	DESINSETIZAÇÃO - COM VALIDADE DE 6 MESES. (2ª APLICAÇÃO) DEVERÁ OCORRER 6 MESES APÓS A REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA APLICAÇÃO. O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO NA SECRETARIA, SALA DA DIRETORIA, SALA DE COORDENAÇÃO, COZINHA, BANHEIRO DOS SERVIDORES E LABORATÓRIO DE TÉCNICA CIRÚRGICA DO DEPARTAMENTO DE MEDICINA, SITUADO A AVENIDA TIRADENTES, 500 - TAUBATÉ - SP.	1	SERVIÇO
5	1	DESRATIZAÇÃO - COM VALIDADE DE 6 MESES E APLICAÇÃO PREVISTA	1	SERVIÇO



**UNITAU**

PRA - Pró-Reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
questionamentos@unitau.br

		AGOSTO/23, NAS DEPENDÊNCIAS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E NEGÓCIOS		
	2	DESINSETIZAÇÃO - COM VALIDADE DE 6 MESES E APLICAÇÃO PREVISTA PARA AGOSTO/23. EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E NEGÓCIOS.	1	SERVIÇO
6	1	DESINSETIZAÇÃO - COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, TOTALIZANDO UMA APLICAÇÃO	1	SERVIÇO
7	1	DESINSETIZAÇÃO - COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, TOTALIZANDO UMA APLICAÇÃO.	1	SERVIÇO
8	1	DESINSETIZAÇÃO - COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, TOTALIZANDO UMA APLICAÇÃO.	1	SERVIÇO
9	1	DESINSETIZAÇÃO - COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, TOTALIZANDO UMA APLICAÇÃO.	1	SERVIÇO
10	1	DESINSETIZAÇÃO - COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, TOTALIZANDO UMA APLICAÇÃO.	1	SERVIÇO
11	1	DESINSETIZAÇÃO - VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, DATA PREVISTA DE APLICAÇÃO:01/2024. LOCAL: TODOS OS PRÉDIOS SITUADOS NA FAZENDA PILOTO - ESTRADA MUNICIPAL DR JOSÉ LUIZ CEMBRANELLI 5100 - ITAIM, DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO	1	SERVIÇO
	2	DESRATIZAÇÃO - VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, DATA PREVISTA DE	1	SERVIÇO



**UNITAU**

PRA - Pró-Reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
questionamentos@unitau.br

		APLICAÇÃO:01/2024. LOCAL: TODOS OS PRÉDIOS SITUADOS NA FAZENDA PILOTO - ESTRADA MUNICIPAL DR JOSÉ LUIZ CEMBRANELLI 5100 - ITAIM, DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.		
12	1	DESCUPINIZAÇÃO - COM VALIDADE DE 12 MESES. O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO EM 09 SALAS COM INFESTAÇÃO DE CUPINS NO PISO SUPERIOR, AUDITÓRIO E SALA 208 NO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E LETRAS. APLICAÇÃO IMEDIATA.	1	SERVIÇO

3.1. A CONTRATADA deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 622/2022 - ANVISA, que dispõe sobre o funcionamento das empresas especializadas na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas.

3.2. Os produtos aplicados deverão ter em sua formulação substâncias nocivas às pragas combatidas, e sua utilização deve estar autorizada pelo Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Secretária de Saúde e demais órgãos competentes.

3.3. Os serviços deverão ser realizados conforme especificidade de cada local pela CONTRATADA, conforme segue:

#### **LOTE 1**

Departamento de Ciências Agrárias

Endereço: Estr. Mun. Prof. Dr. José Luís Cembraneli, 5000 - Itaim, Taubaté/SP

Periodicidade: Semestral

#### **LOTE 2**

Campus JUTA

Endereço: Rua Daniel Daneli, 100 - Centro, Taubaté/SP

Periodicidade: Semestral

### **LOTE 3**

Pró-Reitoria de Extensão

Endereço: Rua XV de novembro, 851 - Centro, Taubaté/SP

Periodicidade: Semestral

### **LOTE 4**

Departamento de Medicina

Endereço: Avenida Tiradentes, 500, Bom Conselho - Taubaté/SP

Periodicidade: Semestral

### **LOTE 5**

Departamento de Gestão e Negócios

Endereço: Rua Expedicionário Ernesto Pereira, 225 - Centro, Taubaté/SP

Periodicidade: Semestral

### **LOTE 6**

Biblioteca do Departamento de Gestão e Negócios

Endereço: Rua Expedicionário Ernesto Pereira, 140 - Centro, Taubaté/SP

Periodicidade: Semestral

### **LOTE 7**

Biblioteca do Departamento de Comunicação Social

Endereço: Av. Professor Walter Taumaturgo, 700 - Centro, Taubaté/SP

Periodicidade: Semestral

### **LOTE 8**

Biblioteca do Campus do Bom Conselho

Endereço: Avenida Tiradentes, 500, Bom Conselho - Taubaté/SP

Periodicidade: Semestral

### **LOTE 9**

Biblioteca do Departamento de Arquitetura

Endereço: Praça Félix Guisard, 120, Centro - Taubaté/SP

Periodicidade: Semestral

### **LOTE 10**

Biblioteca do Departamento de Ensino à Distância

Endereço: Rua Conselheiro Moreira de Barros, 203, Centro - Taubaté/SP

Periodicidade: Semestral

### **LOTE 11**

Fazenda Piloto

Endereço: Estr. Mun. Prof. Dr. José Luís Cembraneli, s/n - Itaim, Taubaté/SP

Periodicidade: Semestral

### **LOTE 12**

Departamento de Ciências Sociais e Letras

Endereço: Rua Visconde do Rio Branco, 22 - Centro, Taubaté/SP

Periodicidade: Anual – Aplicação imediata

3.3.1. A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos de segurança para os servidores da CONTRATANTE que acompanharão a execução do serviço.

3.4. A CONTRATADA deverá garantir os serviços prestados pelo prazo mínimo de 03 (três) meses, após cada aplicação, de forma que as pragas sejam mantidas sob controle até a próxima aplicação.

3.5. Caso haja algum caso de pragas dentro do prazo de garantia, a CONTRATADA deverá atender ao chamado da CONTRATANTE em até 48h (quarenta e oito horas), sem ônus a CONTRATANTE.

3.6. Para o item descupinização deverá ser avaliado o tipo de cupim para a correta técnica de aplicação do serviço.

3.7. A visita técnica será facultativa, mas a empresa deverá obrigatoriamente entregar uma declaração de que tem pleno conhecimento das condições do local onde o serviço será executado. Cada empresa emitirá sua própria declaração, assinada pelo responsável da empresa.

3.7.1. As empresas interessadas deverão contatar o Serviço de Administração do *Campus* pelo telefone (12) 3635-1514 ou e-mail admcampus@unitau.br,

visando agendar a visita, das 08h às 11h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira.

#### **4. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**

4.1. A prestação dos serviços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da ordem de compras e notas de empenho.

4.2. A cada visita técnica, será elaborado pela CONTRATADA um relatório técnico com cópia para a CONTRATANTE, constando os serviços executados.

4.3. A empresa deverá emitir relatório do programa de controle integrado de pragas e controle de vetores, conforme orientação.

4.4. O cronograma com a data de aplicações e locais será feito pelo Serviço de Administração de *Campus*, após levantamento feito em conjunto com cada um dos requisitantes, com confirmação das datas e horários agendados pelo e-mail [admcampus@unitau.br](mailto:admcampus@unitau.br).

4.5. Para as aplicações de cada item, deverá ser respeitada a periodicidade indicada no item 3 deste Termo.

#### **5. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO, TELEFONE E E-MAIL**

Juliane Cecília dos Santos Di Souza

Chefe do Serviço de Administração do *Campus*

Endereço: Avenida 09 de Julho, 246. Centro – Taubaté/SP

Telefone: (12) 3635-1514

E-mail: [admcampus@unitau.br](mailto:admcampus@unitau.br)

#### **6. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

6.1. O prazo de pagamento será de 21 (vinte) dias, contado a partir do ateste da Nota Fiscal pelo Serviço de Administração do *Campus*, juntamente com o Setor Requisitante, acompanhado dos relatórios, quando for o caso.

6.2. As notas fiscais de serviço deverão ser encaminhadas ao Serviço de Administração do *Campus* pelo e-mail [admcampus@unitau.br](mailto:admcampus@unitau.br), contendo as informações de data e local da realização do serviço, para que possa ser atestada em conjunto com cada requisitante e encaminhada para pagamento.

6.3. Quando houver no serviço mais de uma aplicação, o pagamento efetuado será proporcional a quantidade do serviço executada, sendo feito após a finalização de cada uma das aplicações.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados.
- 7.2. Permitir à CONTRATADA acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos.
- 7.3. Fornecer todas as informações, esclarecimentos e as condições necessárias à plena execução do objeto do presente ajuste.
- 7.4. Comunicar a CONTRATADA qualquer falha verificada no cumprimento do contrato.
- 7.5. Agendar as datas de execução dos serviços com antecedência, de acordo com cronograma enviado pelos requisitantes de cada unidade.

## **8. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações no Edital, no Termo de Referência e na proposta comercial, em conformidade com as legislações e normas pertinentes e vigentes, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para a realização do serviço.
- 8.2. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto; a inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da Unitau, nem poderá onerar o objeto contratado, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Unitau.
- 8.3. Comunicar imediatamente à Contratante, bem como ao responsável pela fiscalização, qualquer anormalidade verificada para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias, em qualquer tempo até o final da garantia.
- 8.4. Responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à

CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário.

8.5. Não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude deste Contrato, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem divulgá-las sem autorização por escrito da CONTRATANTE.

8.6. Responsabilizar-se pelo fornecimento e pela utilização de todas as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços.

8.7. Fornecer aos empregados uniformes, crachás de identificação e equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços e fiscalizar o uso.

8.8. Responsabilizar-se pela limpeza do local, após cada prestação de serviço.

8.9. Cumprir a todas as normas sanitárias federais, estaduais e municipais pertinentes ao serviço.

## **9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Menor preço total por lote.

## **10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

10.1. Declarado ganhador, a empresa deverá apresentar em até 03 (três) dias úteis os seguintes documentos:

10.1.1. Licença de Funcionamento, expedida pelo órgão competente de Vigilância Sanitária.

10.1.2. Licença Ambiental (ou termo equivalente), concedida por órgão ambiental competente, conforme art. 4º da Resolução Anvisa – RDC nº 622, de 09 de março de 2022.

10.1.3. Registro do responsável técnico da licitante junto ao Conselho Profissional, conforme art. 7º da Resolução Anvisa – RDC nº 622, de 09 de março de 2022.

10.2. O vencedor deverá, ainda, apresentar o Contrato Social da empresa e documentos de habilitação fiscal e trabalhista, que porventura não sejam possíveis a Universidade extrair diretamente da *Internet* (original), nos casos admitidos em Lei.

## **11. SANÇÕES**

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, erro de execução, execução imperfeita, mora, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, poderá a CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, as definidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e as penalidades conforme segue:

- a) multa equivalente a 2% (dois por cento), sobre o valor total, por dia, pelo não cumprimento dos prazos, o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;
- b) advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;
- c) multa de 0,1% (zero virgula um por cento), sobre o valor total por reincidência de duas advertências;
- d) multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor total, por infração a qualquer condição deste termo de referência e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;
- e) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;
- f) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;
- g) no caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por três vezes, a CONTRATANTE poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;
- h) suspensão temporária de participação na prestação de serviços à Universidade de Taubaté e impedimento de contratar com a administração, por prazo de 02 (dois) anos, por inexecução do contrato total ou parcial, neste último caso quando a falta acarretar significativo prejuízo ao objeto contratado;
- i) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que

seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção, aplicada com base no inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, por inexecução total do contrato ou por apresentar informação e/ou documentos falsos.

11.2. As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do setor responsável.

11.2.1. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela notificação.

11.3. Se o valor da multa aplicada não for pago será descontado da garantia contratual. Se isto não for possível, ou se este valor for superior ao da garantia prestada, a diferença será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobrada judicialmente, quando for o caso, conforme §§ 2º e 3º, do artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4. Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica.

11.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso de suspensão, a CONTRATADA deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais cominações legais.

11.6. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

Juliane Cecília dos Santos Di Souza  
**Chefe do Serviço de Administração do Campus**



**UNITAU**

PRA - Pró-Reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
questionamentos@unitau.br

**Modelo de Declaração:**

**DECLARAÇÃO**

A empresa < RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA >, < CNPJ nº >, com sede na < ENDEREÇO DA EMPRESA >, DECLARA, sob as penas da Lei, que tem conhecimento das condições dos locais para o cumprimento das obrigações que compõem o objeto desta licitação < IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO >.

< LOCAL > < DATA >.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal / Procurador da Empresa

Dados do representante legal/procurador da empresa:

Nome; RG; CPF e Cargo.

**ANEXO II**

**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) seu(sua) sócio(a), \_\_\_\_\_, (Nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, com endereço profissional \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - (Bairro) \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, (Cidade) \_\_\_\_\_, (Estado) \_\_\_\_\_ de SEU ESTADO doravante denominado(a) LICITANTE.

(Nome) \_\_\_\_\_, (Nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, com endereço profissional \_\_\_\_\_



**UNITAU**

PRA - Pró-Reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
questionamentos@unitau.br

\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - (Bairro) \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,  
(Cidade) \_\_\_\_\_, (Estado) \_\_\_\_\_ doravante denominado(a)

## **REPRESENTANTE DA LICITANTE.**

*Este termo de consentimento foi elaborado em conformidade com a lei geral de proteção de dados. Consoante ao artigo 5º inciso XII da Lei 13.709, este documento viabiliza a manifestação livre, informada e inequívoca, pela qual o titular/ responsável concorda com o tratamento de seus dados pessoais, para as finalidades a seguir determinadas:*

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO CONSENTIMENTO**

Ao assinar este termo a Licitante e seu representante concordam que a **Universidade de Taubaté**, proceda com o **tratamento** dos seus dados.

Entende-se por tratamento de acordo com o artigo 5º inciso X, a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO - DADOS PESSOAIS**

Poderão ser tratados mediante esta declaração os dados da representante da Licitante os seguintes dados pessoais, pelo(a) Universidade

- Nome, endereço, RG, CPF, CNPJ, endereço, e-mail, telefone, itens adjudicados e homologados em processos licitatórios.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO - FINALIDADE DO TRATAMENTO**

Em atendimento ao artigo 8º §4 este termo guarda finalidade determinada, sendo que os dados serão utilizados especificamente para fins de:

- Cadastro de Fornecedores.
- Elaboração de relatórios e pareceres informativos.
- Fornecimento de informações aos órgãos externos e internos de controle da Universidade
- Cópia integral dos processos licitatórios a toda e qualquer cidadão, bem como as autoridades que assim o requisitarem

#### **PARÁGRAFO QUARTO - COMPARTILHAMENTO DE DADOS**

A Universidade fica autorizada a compartilhar os dados pessoais dos sócios e representantes da Licitante com outros agentes de tratamento de dados, inclusive órgãos públicos, caso seja necessário para as finalidades listadas no presente termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709, de 2018. 5.2.

#### **PARÁGRAFO QUINTO - REVOGAÇÃO**

Este consentimento poderá ser revogado pelos **TITULARES**, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência a Universidade.

Local, data.

---

**SÓCIO LICITANTE/ REPRESENTANTE LICITANTE**

---

**REPRESENTANTE LICITANTE**

### ANEXO III

#### PROPOSTA COMERCIAL

À

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2023**

**Processo PRA nº 327/2023**

Apresentamos nossa proposta de preço, em 01 (uma) via, para **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Controle de Pragas e Vetores, Desinsetização, Desratização e Descupinização**, conforme especificações constantes do Anexo I e III que integram o presente EDITAL, consistindo no seguinte:

<b>LOTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>	<b>VALOR POR EXTENSO (R\$)</b>
01	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I.		
02	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I.		
03	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I.		
04	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I.		
05	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I.		
06	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I.		
07	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I.		
08	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I.		
09	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I.		
10	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I.		
11	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I.		
12	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I.		

**a)** O prazo de validade de nossa proposta é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos, obedecido o prazo mínimo do subitem 4.1.6., a contar da data prevista no subitem 1.2.2. do Edital;



**UNITAU**

PRA - Pró-Reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
questionamentos@unitau.br

**b)** A entrega do objeto deverá ocorrer em até \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, conforme Anexo I (Termo de Referência).

**c)** O prazo de pagamento será de até \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a contar da data do ateste da nota fiscal pelo setor requisitante, conforme Anexo I (Termo de Referência).

**d)** Declaramos que no preço apresentado estão ainda inclusos:

- os valores dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, treinamento básico operacional, frete, transporte e equipamentos e afins fornecidos, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;

- taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;

- todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, etc.;

- despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;

- quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos, necessários à perfeita satisfação do objeto deste Edital, até o Recebimento Definitivo, inclusive o prazo de garantia, de acordo com o estabelecido no Edital.

**e)** Declaramos ainda conhecer integralmente os termos do presente Edital e seus respectivos Anexos, aos quais nos sujeitamos.

**f)** Dados da empresa: CNPJ empresa nº ...../.....-  
.....Inscrição Estadual nº.....Estado .....Inscrição  
Municipal  
nº.....Município.....Endereço.....



**UNITAU**

PRA - Pró-Reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
questionamentos@unitau.br

.....CEP.....  
Telefone.....Fax..... nº da conta  
corrente.....Banco.....Agência.....  
Praça ..... para fins de pagamento.

....., ..... de ..... de 2023.

-----  
(Nome Legível)

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) **Esta Proposta Comercial (Anexo III) poderá ser preenchida pela licitante e colocada no Envelope PROPOSTA, bastando que seja aposto nesta o carimbo da licitante.**
- 2) **Poderá, ainda, ser apresentada em papel timbrado da empresa no formato deste Anexo III.**
- 3) **Necessariamente todos os itens constantes neste MODELO deverão estar presente na Proposta Comercial apresentada.**